



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 03 – Edição Nº 253 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 22 de novembro de 2024

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

PORTARIA(S)

PORTARIA Nº 197/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 4º da Portaria nº 024, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O disposto nos arts. 1º, 2º e 3º desta Portaria não se aplica ao serviço de guarda e proteção patrimonial da Câmara Municipal de Suzano e aos demais serviços considerados essenciais."

Parágrafo único. Os servidores lotados na guarda e proteção patrimonial da Câmara Municipal de Suzano, bem como naqueles serviços considerados essenciais não estão sujeitos a compensação de jornada."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 21 de novembro de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora Técnica de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 198/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nas letras "b" e "e", do inciso II, do artigo 5º do Regimento Interno;
CONSIDERANDO que a Comunicação Interna nº 083/2024, subscrita pela Diretoria de Compras, Suprimentos e Patrimônio desta Casa de Leis, protocolada sob o nº 003153/2024, com despacho da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apuração da infração cometida pela empresa MMJ Indústria e Comércio de Suprimentos de Informática e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.137.952/0001-36, na forma do art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 2º. Nomear uma Comissão de Processo Administrativo composta pelos seguintes servidores: Osmar Alves da Silva – matrícula 259 (Presidente), Shinozuke Raziel Ueda – matrícula 231 (Secretário) e

Lucas Ferraz Nicolau – matrícula 287 (Membro), com a finalidade de apurar infração cometida pela empresa MMJ Indústria e Comércio de Suprimentos de Informática e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.137.952/0001-36, na forma do art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 21 de novembro de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora Técnica de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

CONVITE

A Comissão Permanente de Segurança Pública da Câmara de Suzano convida a população suzanense para a Audiência Pública que será realizada no dia 25/11/2024 (segunda-feira), às 17 horas, tendo por objetivo a prestação de contas da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, no Plenário desta Casa de Leis, localizado na rua dos Três Poderes, 65, Jardim Paulista, Suzano/SP.

Informa que as perguntas sobre o tema poderão ser encaminhadas previamente pelo endereço <http://www.camarasuzano.sp.gov.br/app/>.

A Audiência Pública será transmitida ao vivo pelo canal da Câmara de Suzano no YouTube, pelo endereço: <https://www.youtube.com/TVCamaraDeSuzano>.

VER. ROGERIO APARECIDO CASTILHO – Presidente da Comissão Permanente de Segurança Pública

